

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 121/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA INFORMATIZADO DA EDUCAÇÃO (MÓDULO EDUCAÇÃO DA SYSTEM), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na AV. TIRADENTES, n°: 4220, Bairro: CRISTAL, CNPJ: 90.868.787/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Jonas Zanoelo, brasileiro(a), casado, portador do RG n°8029588079, CPF n°: 398.187.560-53, residente e domiciliado no Parque Estar do Chile, n°: 40, na Cidade de Erechim/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme contrato originário.

02. *Do reajuste* - o reajuste do preço referente ao período contratual findo (18/12/2019 à 18/12/2020- 2° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 24,5173%, importando ao final um reajuste de R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais com vinte centavos) reajustando o valor anterior de R\$ 987,86 (novecentos e oitenta e sete reais com oitenta e seis centavos) para R\$ R\$ 1.230,06 (um mil, duzentos e trinta reais com seis centavos), tudo conforme tabela demonstrativa abaixo:

Módulos/ Subsistemas	Valor mensal do contrato original	Valor mensal atualizado p/ 1º período	Valor mensal atualizado p/ 2º período
Módulo Educação	R\$ 950,00	R\$ 987,86	R\$ 1.230,06

02.01. Conforme Cláusula 03.04, também são reajustados os valores referente às cláusulas 02.02, 02.03 e 02.04, conforme segue abaixo:

Item/Serviço	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado 1º período	Valor atualizado 2º período
Hora técnica - Cláusula 02.02	R\$ 122,97	R\$ 127,87	R\$ 159,22
Despesas de deslocamento - Cláusula 02.03	R\$ 109,39	R\$ 113,75	R\$ 141,64
Despesas de alimentação e hospedagem - Cláusula 02.04	R\$ 68,33	R\$ 71,05	R\$ 88,47

03. *Da vigência* - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 19 de dezembro de 2020 até 18 de dezembro de 2021.

04. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, conforme Processo nº: 2020/2393, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas.

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o

presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 16 de dezembro de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

Rosana Serro Rossatto
Responsável pela Secretaria de Educação,
Cultura e Desporto

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390